



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Despacho Processo nº 000561/2021-93

À Procuradoria Geral

Trata o presente processo da suspensão temporária do contrato nº 42/2018 celebrado entre a UFPA e a empresa Átrios, Comércio, Serviços e Manutenção Ltda, cujo objeto são serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos equipamentos instalados no Restaurante Universitário. Justificam o pedido de suspensão temporária, os diversos considerandos apostos no ofício nº 005/2021-DISAE/RU/UFPA, encaminhado à Prefeitura do Campus com solicitação de parecer técnico, sugerindo a possibilidade de a Prefeitura disponibilizar um profissional para realizar as manutenções nos equipamentos do RU, caso o parecer seja favorável.

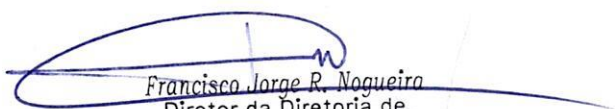
A Prefeitura se manifestou através do ofício nº 041/2021-PREFEITURA/UFPA, propondo uma suspensão parcial temporária de 50% do valor contratado com uma diminuição das manutenções priorizando os equipamentos mais importantes.

A DISAE/RU/UFPA encaminhou a proposta da Prefeitura (ofício nº 041/2021) à Empresa Átrios, Comércio, Serviços e Manutenção Ltda, solicitando análise e aprovação, com acordo entre as partes. A empresa concordou em parte com o parecer da Prefeitura, mas **ressaltou a necessidade de continuar a manutenção corretiva e preventiva em todos os equipamentos**, pois, de outra forma, não poderá se responsabilizar por danos que poderão ocorrer nos equipamentos que ficarem sem manutenção, propôs então, uma redução em 30% no valor do contrato e na manutenção dos serviços nos termos que dispõe o Contrato nº 42/2018.

A Prefeitura da UFPA, em seu ofício nº 060/2021, se mostrou favorável à proposta da empresa.

Diante do exposto, encaminhamos o assunto à Procuradoria Geral para análise e parecer quanto a viabilidade e legalidade da proposta da empresa. Na oportunidade anexamos cópia do contrato nº 42/2018.

Em, 15/03/2021


Francisco Jorge R. Nogueira
Diretor da Diretoria de
Contratos e Convênios
DCC/PROAD/UFPA
Portaria nº 4841/2019

